



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.ADM. Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, que tem como objeto a “Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme o termo de referência”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**, conforme disposto abaixo:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	TESOURO	VINCULADO	VALOR DA PARCELA
1	nov/24	33504300	R\$ 770.300,19	R\$ 292.000,00	R\$ 1.215.383,91
		33504300		R\$ 8.000,00	
		44504200	R\$ 145.083,72		
2	dez/24	33504300	R\$ 1.166.300,19	R\$ 300.000,00	R\$ 1.466.300,19
3	jan/25	33504300	R\$ 466.300,19	R\$ 200.000,00	R\$ 666.300,19



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

4	fev/25	33504300	R\$ 866.300,19	R\$ 200.000,00	R\$ 1.066.300,19
5	mar/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
6	abr/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
7	mai/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
8	jun/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
9	jul/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
10	ago/25	33504300	R\$ 816.300,19	R\$ 250.000,00	R\$ 1.066.300,19
11	set/25	33504300		R\$ 1.066.300,19	R\$ 1.066.300,19
12	out/25	33504300	R\$ 1.066.300,19		R\$ 1.066.300,19
TOTAL			R\$ 9.378.385,81	R\$ 3.566.300,19	R\$ 12.944.686,00
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária				
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.33504300.01500000				R\$ 9.233.302,09
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.33504300.01500000				R\$ 145.083,72
VINCULADO	1104.08.306.0005.2047.33504300.11501000				R\$ 2.337.432,50
VINCULADO	1104.08.306.0005.2047.33504300.12501000				R\$ 1.228.867,69
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 21 de julho de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:0603162
6659

Assinado de forma digital
por MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.07.22
10:27:05 -03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.ADM. Nº 013/2022 □ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 009/2022 no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado eletronicamente em 22/07/2025)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 03697/2025-03A

Auto de Fiscalização: 000306

Auto de Infração: 000374

Auto de Embargo: 000533

Autuado: OLGA CURY MONTEIRO

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 000306, notificou em 01/07/2025 às 10:00h o contribuinte OLGA CURY MONTEIRO inscrito no CPF 666.090.XXX-72 para no prazo de 07 (sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua Nossa Senhora de Fátima nº 974 Água Branca – Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 000306, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 21/07/2025, o Auto de Embargo/Interdição 000533 e o Auto de Infração 000374 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$6.208,21

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 03136/2025

Auto de Fiscalização: 01-06/25-FL

Auto de Infração: 000373

Autuado: Marcos José Gonçalves

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 01-06/25-FL, notificou em 05/06/2025 às 10:30h o contribuinte Marcos José Gonçalves no CPF 012.889.XXX-30 para no prazo de 07 (sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço Av rio são francisco, nº877- Riacho Das Pedras– Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 01-06/25-FL, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foi lavrado, em 21/07/2025, o Auto de Infração 000373 tendo sido enviados via correios, com pena pecuniária prevista de R\$6.208,21;